

1 OUT 1988

Voto de confiança

Hermes Zanetti

JORNAL DE BRASÍLIA

AVC
p2

É oportuno retomar a discussão do voto aos 16 anos, no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte está prestes a promulgar a nova Constituição, que prevê que até aos 18 anos de idade os jovens são inimputáveis. As emendas supressivas deste artigo chegaram a merecer parecer favorável do relator Bernardo Cabral, mas os autores das emendas e dos destaques resolveram retirá-las e, dessa forma, ficou mantido o texto original do projeto de Constituição.

Assim, temos agora que os jovens brasileiros podem votar na idade entre 16 e 18 anos, portanto, voto como direito facultativo, mas os jovens brasileiros são inimputáveis até os 18 anos. A tentativa de vinculação destes dois dispositivos merece a consideração de que, na verdade, os que defendiam o voto a partir dos 16 anos queriam esse direito como integração da juventude no processo político, tendente a mudar a realidade brasileira. Os que queriam a responsabilidade penal a partir dos 16 anos, queriam punir a juventude, queriam colocar a juventude na cadeia, e a tentativa de vinculação entre os dois direitos não passava de um instrumento tendente a impor a imputabilidade criminal a partir dos 16 anos.

É preciso dizer que em nenhum país do mundo, evidentemente no Brasil, se vincula as diferentes idades com os diferentes ramos do direito. Por exemplo, a maioria civil no Brasil é aos 21 anos, o direito à filiação partidária começa aos 16 anos, a responsabilidade penal aos 18 anos, o direito ao voto, até aqui, aos 18, o direito ao trabalho, até aqui, aos 12. É preciso dizer, também, que o jovem brasileiro pode, facultativamente, apresentar-se para servir às Forças Armadas em caso de guerra e vêm, então, algumas perguntas: por que um jovem brasileiro tem discernimento para decidir se pode apresentar-se às Forças Armadas e morrer em defesa do Brasil, e não tem discernimento para votar aos 16 anos? Por que o jovem brasileiro, no atual texto constitucional, trabalha aos 12 anos e não pode votar aos 16, se quem decide o salário e as condições de trabalho é o poder político? Por que a atual

Constituinte deu ao jovem brasileiro, no futuro texto constitucional, o direito de poder trabalhar aos 14 anos, e havia quem contestasse o direito de voto aos 16 anos?

As decisões da Assembléia Nacional Constituinte foram coerentes, o direito de voto facultativo, entre 16 e 18 anos, foi estabelecido na Comissão de Sistematização, foi afirmado no primeiro turno de plenário e no segundo turno, sempre por maioria absoluta de voto. Foi sábia a decisão da Assembléia Nacional Constituinte. É que a juventude tem sido vítima de herança trágica, do caos que a sociedade adulta lhe está transmitindo. A juventude brasileira está recebendo a maior dívida externa de todos os países do mundo. Está recebendo, hoje, uma herança do menor salário mínimo de todos os tempos, desde a existência do salário mínimo no Brasil. Está recebendo o maior índice inflacionário de toda a história. Está recebendo, como herança, os maiores juros bancários de toda a história. Está recebendo, como herança, um dos maiores índices de desemprego, enfim, a sociedade adulta está dando à juventude uma sociedade no rumo da tragédia. A Assembléia Nacional Constituinte, ao dar o direito de voto à juventude, chamou-a em socorro para mudar os rumos do Brasil.

Depois de mais de 20 anos de governo do autoritarismo militar, onde o AI-5, o Decreto-Lei 477 e o Decreto-Lei 228 estabeleciam mordidas na participação da juventude no processo político, consideravam crime os estudantes mobilizarem-se e discutirem o processo político, é justo que agora, que pretendemos construir um novo Brasil, democrático, participativo, livre e soberano, chamemos a juventude a participar desta tarefa. Até porque a juventude, por uma lei natural da vida, é a que mais tempo deverá viver sob a égide das leis que formulamos.

O Brasil tem sido pioneiro nas questões do direito ao voto no concerto das nações. Tem estado à frente quando foi reduzida sucessivamente a idade para votar. Chamando agora a juventude a esta participação, o Brasil, mais uma vez, anda na frente e abre a perspectiva de reconstrução das insti-

tuções políticas e da imagem dos homens públicos.

O estado de descrença, de desilusão, de desencanto que toma conta do povo brasileiro está a comprometer a construção da democracia. Acreditamos que o processo democrático brasileiro passa, necessariamente, pela reconstrução da imagem das instituições políticas e dos homens públicos. É necessário que deixem de ser vistos como o espelho da corrupção, das falcaturas, da roubalheira, e passem a ser vistos com a imagem de honestidade e de seriedade. Os homens públicos e a função pública não podem ser um instrumento do interesse pessoal, mas do interesse coletivo, da promoção do bem comum. Essa reconstrução pode ser feita com a participação da juventude.

A juventude está na idade da contestação, da rebeldia, e isto irá exigir propostas mais avançadas dos partidos, propostas mais avançadas dos candidatos e uma prática séria, honesta, inovadora, no sentido de que esta prática venha a mobilizar a juventude, venha a interessar à juventude já que o voto é facultativo. Acreditamos que a proposta educacional será, afinal, a grande vencedora da participação da juventude no processo político. Por um lado, devolveremos à escola o interesse pela discussão política, pelo debate político, pela ação política, pela organização política, na tarefa de forjar novas lideranças.

Por outro lado, a juventude votando irá cobrar dos candidatos e dos partidos propostas mais avançadas no atendimento às necessidades da educação. Uma proposta de educação comprometida com os interesses da maioria e capaz de ser o fundamento para um processo de desenvolvimento nacional. Ao tempo em que a política na escola agudizará a consciência da juventude, a política na escola será garantia de um apoio majoritário à proposta de partidos e candidatos que devolvam à educação a prioridade necessária.

□ Hermes Zanetti (PSDB-RS) é deputado federal, autor da emenda que facultou o voto aos 16 anos